



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 "CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
 CNPJ 12.722.468/0001-79

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização para atender as necessidade da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - PB.

Planejamento

A contratação visa à prestação de serviços contínuos de limpeza e higienização de ambientes internos e externos da sede da Câmara Municipal, incluindo áreas administrativas, plenário, banheiros, recepção, corredores e demais dependências.

Justificativa que demonstre necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB necessita manter suas instalações físicas limpas, organizadas e higienizadas para garantir um ambiente de trabalho saudável, seguro e adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas. O prédio da Câmara recebe servidores, parlamentares e cidadãos em diversas ocasiões, especialmente durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, o que exige serviços contínuos de limpeza e conservação.

A ausência de equipe própria para execução dessas atividades justifica a necessidade da contratação de empresa terceirizada, especializada nesse tipo de serviço, de modo a assegurar a qualidade da prestação e a economicidade para a Administração Pública.

Levantamento de mercado:

O levantamento de mercado para a contratação desses serviços identificou empresas especializadas, com experiência comprovada e capacidade técnica para atender às demandas do município. A pesquisa de preços foi realizada com base em contratações similares, constantes em Bancos de Dados de Contratações Públicas, assegurando a viabilidade econômica da contratação e a compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 "CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
 CNPJ 12.722.468/0001-79

Forma prestação serviço e similares:

- Disponibilização de profissionais com experiência comprovada em limpeza institucional;
- Fornecimento de todos os materiais de limpeza e equipamentos necessários;
- Execução dos serviços conforme cronograma e padrão de qualidade exigido pela Câmara;
- Cumprimento da legislação trabalhista, normas de segurança e saúde no trabalho;
- Substituição imediata de pessoal, em caso de faltas, afastamentos ou desempenho insatisfatório;
- Fiscalização e supervisão periódica por parte da empresa contratada.

Resultado esperado:

Com a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização, espera-se manter todas as dependências da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB em condições adequadas de uso, assegurando um ambiente limpo, organizado, seguro e salubre, tanto para os servidores e parlamentares quanto para os cidadãos que frequentam a sede do Poder Legislativo.

Espera-se, ainda, que a empresa contratada atue com eficiência, regularidade e responsabilidade, utilizando materiais de qualidade e profissionais devidamente capacitados, promovendo uma gestão eficaz da limpeza e garantindo a excelência na prestação do serviço.

Comprovações:

As empresas participantes deverão apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica e experiência na prestação dos serviços contratados, bem como realizar cotações que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado.

Conclusão:

Diante da necessidade permanente de manutenção da limpeza e higiene dos espaços da Câmara Municipal e da inexistência de equipe própria para essa atividade, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço. A terceirização da atividade atende aos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

princípios da eficiência e da economicidade, promovendo melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

Laudivania Arruda Pires